



60 anos

AMIAMSPE - Associação Médica do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

CNPJ: 62.852.132.0001/07 e-mail: amiamspe@amiamspe.org.br

Correspondência: Sede Social - Av. Ibirapuera - 981 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04029-000

Sede Administrativa: Rua Borges Lagoa - 1855 - ☎ (11) 4573-8103/9589/9590 📠 (11) 97368-6270 / 93275-5236

ELEIÇÕES DA AMIAMSPE - PERÍODO 2023/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que serão realizadas eleições para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da AMIAMSPE (Associação Médica do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), período 2023-2026, nos termos do Estatuto Social vigente, observando-se o seguinte:

01. As eleições ocorrerão nos dias **28, 29 e 30 de novembro de 2023, das 8h00 às 17h00**, por meio de cédulas de votação impressas, depositadas na mesa coletora única instalada no **dia 28 de novembro** no Saguão do 1º andar do Ambulatório do H.S.P.E. ao lado do relógio de ponto, acesso pela Rua Borges Lagoa, 1755 e nos dias **29 e 30 de novembro** no Saguão do H.S.P.E., localizado na Rua Pedro de Toledo nº 1800, 1º andar, São Paulo, Capital, sendo garantido o sigilo do voto nos termos do art. 52 do estatuto social.
- 01.1. Os associados lotados nos Centros de Atendimento Médico Ambulatorial (CEAMAS) votarão por sobrecartas, que serão recolhidas pelo malote oficial do IAMSPE a ser expedido em 26/10/2023, com retorno até o dia 24/11/2023.
02. O prazo para inscrição de chapas se encerrará às 17:00 horas do dia **18 de outubro de 2023**.
03. Os requerimentos de registro de chapas deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Eleitoral, estabelecida na Sede Administrativa da AMIAMSPE, na Rua Borges Lagoa - 1855 - Vila Clementino, São Paulo, Capital, onde permanecerá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentos e fornecer recibo de inscrição de chapa.
04. Os eleitos terão mandatos com duração de 2 (dois) anos e 5 meses a partir da posse, prevista para o mês de dezembro de 2023.
05. A apuração dos votos será realizada, sob a coordenação da Comissão Eleitoral que proclamará o resultado e lavrará a respectiva ata.
06. Os casos omissos serão resolvidos pelo regimento eleitoral aprovado pelo Conselho de Representantes para o pleito de 2023.

O presente edital é publicado nesta data, na forma do art. 49 do Estatuto Social.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

Euripedes Balsanufu Carvalho
Presidente